



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 002/2024

Mangueirinha, 06 de fevereiro de 2024.

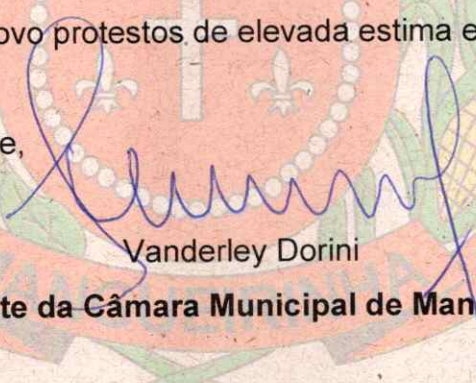
Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 1ª Sessão Plenária Ordinária, realizada na data de ontem, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de um crédito adicional no orçamento do exercício corrente, seguindo a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

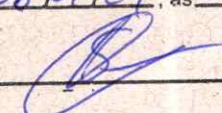

Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

A Sua Excelência o Senhor
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 08/02/24, às 11 h 01 min.


Câmara Municipal de Mangueirinha



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
688 - 4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Anulações de Dotações:	
111 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
154 - 3.3.90.47.00.00.00.1000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
161 - 3.2.90.21.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 100.000,00
162 - 4.6.90.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 4º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.